

PROJETO DE LEI Nº 057/18, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

*Autoriza a cedência de
servidor público à
Sociedade Beneficente
Nossa Senhora de Fátima e
dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, por até 40h semanais, um Enfermeiro(a) para a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima - Hospital, com ônus para a origem, visando a contribuição do município ao atendimento aos munícipes.

Art. 2º- A cedência autorizada por esta Lei se dará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos enquanto houver o interesse público.

Art. 3º - O servidor cedido realizará, também e sem remuneração acrescida por se tratar de serviço de relevante interesse público, o acompanhamento e fiscalização dos convênios nº01/2018 e 02/2018 firmados com aquela sociedade.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de junho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 057/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação, visa obter aprovação para cedência de um Enfermeiro(a) para a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Hospital, por até 40 horas semanais.

É de conhecimento dos nobres Vereadores que este município já repassa recursos financeiros para manutenção de atividades do Hospital local, assim como também repassa recursos financeiros para a oferta de serviços médicos diretamente à população, inclusive, alguns deles especializados.

Na data de 14/06/2018, foi recebido novo pedido de auxílio por parte da Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima (em anexo), que mencionou o Termo de Ajuste da 19ª Coordenadoria Regional da Saúde sobre a necessidade, além de outros pontos, de disponibilidade de enfermeiro durante as 24 horas do dia incluindo sábados, domingos e feriados.

Também apresentaram o ofício nºSAC-RT/COREN-RS/80-15 do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul, datado ainda de 2015, que cobrava a disponibilidade de enfermeiro por todo o horário de funcionamento do hospital. Na data de 22/02/2018 o mesmo conselho fez uma visita para instruir processo Administrativo Fiscalizatório nº93-14.

Embora o COREN esteja agindo na Sociedade médica Alpestre e não da Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima, todos nós sabemos que ambas, cada uma com suas atribuições, trabalham para manter o Hospital em funcionamento.

Na atualidade o Hospital dispõe de dois enfermeiros e encaminhou este pedido de auxílio ao município visando a cedência de profissionais para o atendimento à Notificação. Pelo atual quadro da categoria funcional, dispomos da possibilidade de cedência de (01) um enfermeiro(a) o que não irá resolver por completo a situação do hospital, porém, irá colaborar para a equalização do assunto.

Com a cedência que buscamos, o enfermeiro a ser cedido realizará, também a acompanhamento e fiscalização dos convênios nº01/2018 e 02/2018 firmados com a Sociedade Beneficente Nossa Senhora de Fátima.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal